



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 46 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 320 de 11 de dezembro de 2025

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 53 de 10 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0000865/2022-71, RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 14 de fevereiro de 2025, o prazo da Portaria CNMP-PRESI nº 19 de 5 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 7 de fevereiro de 2024.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO